

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

RELATÓRIO

DOCUMENTO	2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CADA EIXO CONSTANTE NO PLANO DE AÇÃO (ID 0035816230) EXECUTADAS PELAS COORDENADORIAS
UNIDADE EXECUTORA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Coordenadoria de Controle Interno - CCI
GESTOR	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS (Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM)
PERÍODO	Setembro/2023 a Fevereiro/2024
PROCESSOS SEI	Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM): Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (0028.009877/2023-52); Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais: Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (0028.016298/2023-66); Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (0028.013027/2023-59); Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais: Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (0028.014299/2023-76); Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas: Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (0028.012969/2023-10); Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado: Coordenadoria de Geociências – COGEO (0028.016326/2023-45); e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33).

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o **Plano de Ação ID (0035816230)**, que visa responder às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil;

CONSIDERANDO as **Planilhas dos sete Eixos de Verificação e Matriz de Risco ID (0035816294)**, referente ao Relatório de Auditoria Operacional, cujo foram elaboradas 58 recomendações divididas em três blocos: (i) Fortalecimento institucional da SEDAM; (ii) Licenciamento, monitoramento e controle da exploração madeireira e (iii) Gestão territorial, regularização ambiental e áreas protegidas;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 201, de 22 de março de 2022 ID (0027679360)**, que instituiu a Comissão de Plano de Ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal;

CONSIDERANDO o inc. II, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023 ID (0035855915), que atribui à Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas; e

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação do 1º Relatório Semestral de Monitoramento (0043133952) pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM acerca das atividades de cada Eixo constante no Plano de Ação executadas pelas coordenadorias.

Esta Coordenadoria de Controle Interno da SEDAM vem, por meio deste, apresentar à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO o 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas, conforme previsão do inc. I, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023.

Ressaltamos que tais Relatórios e Planilhas (abaixo) foram inseridos, aprovados e assinados pelos devidos Coordenadores nos processos de monitoramento expostos no campo "Processos" acima.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)
Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH (Proc. SEI 0028.009877/2023-52)

1. APRESENTAÇÃO

Em observância ao item "2.1 Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM", constante no Plano de Ação (0035816230), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0035855915), que trata da execução e monitoramento das atividades, a <u>atualização da Planilha 01 com as atividades da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da SEDAM, em conjunto a outras unidades da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas.</u>

Ressaltamos, por fim, que aquelas ações que não constam no presente Relatório, encontram-se devidamente evidenciadas no 1º Relatório Semestral de Monitoramento.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Conforme o disposto no Plano de Ação, as recomendações, referentes ao EIXO I, foram em conjunto da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

Assim, quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue, iniciando a apresentação do 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO:

a) "Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas" e "Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial":

A Diretoria Executiva da Secretaria, juntamente com a Assessoria de Comunicação, estão adotando medidas internas para a confecção de materiais simplificados e a respectiva distribuição no Órgão, conforme pode-se observar através do doc. ID (0046212309), o qual está em fase de análise com a finalidade de produzir os materiais simplificados.

b) "Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um servidor de cada setorial, indicando, também, objetivos, público-alvo, metas, cronogramas e questões relativas ao Código de Ética":

Conforme Memorando nº 8/2024/SEDAM-CGRH (0046075545), a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que fora criada a Gerência de Cadastro e Capacitação - GCC dentro da Coordenadoria, conforme Decreto nº 28.476 de 29/09/2023 (0046076657), para atender as demandas de treinamento, capacitação e cursos para os servidores da Secretaria.

Esclarece que, considerando a importância da capacitação dos servidores da Secretaria, diversos cursos foram autorizados no ano de 2023, tais como:

e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) 0028.010148/2023-49;

Redação Oficial 0028.010695/2023-24;

Fotografia 0028.010695/2023-24;

Baixa de Bens Móveis Passo a Passo 0028.013531/2023-59;

Análise de Planos de Emergência e Estudos Correlatos 0028.016755/2023-12;

Operações de Segurança com Drones 0006.001719/2023-11;

Entre outros.

c) "Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018":

Conforme Memorando nº 16/2024/SEDAM-CODEF (0046021461), a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF desta Secretaria informa que fora iniciada uma minuta de Instrução Normativa, conforme o processo administrativo SEI nº 0028.003213/2024-61, para atender o Plano de Ação referente ao item "Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos".

Por fim, quanto a "*Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018*", a Coordenadoria esclarece que fora nomeada, na Portaria SEDAM Nº 294/2023, "uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual fora proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do Órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97."

Dessa forma, na Planilha 01, abaixo, encontra-se a atualização, para o 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO, do Plano de Ação para o EIXO I.

Planilha 01: Ambiente de Controle da SEDAM											
Recomenda	ções CGE/RO			Plano de Ação		I/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências				
		1.1. Promover a institucionalização da Comissão de Ética através de atos normativos (Portarias, etc.).	Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética	SEDAM-CCI	A ação já se executada q assinatura d Ação	uando da	(Atualização dos membros: Portaria nº 436 de 09 de outubro de 2023 - ID 0043109526)				
		1.2. Promover campanhas ou estratégias de divulgação do Código de Ética.	Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria com Código Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		(Proc. Nº 0028.076600/2022- 54: Portaria SEDAM nº 85 de 27 de fevereiro de 2020)				
Fragilidade na atuação da Comissão de Ética. Ineficácia na comunicação do Código de Ética. Ausência de institucionalização de procedimentos para fomentar a conduta ética no órgão.	Risco de conduta dissonante aos princípios e valores éticos da instituição.	1.3. Difundir o código de ética para o público externo.	3. Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas.	Comissão de Ética, SEDAM- ASCOM e	365 dias após a assinatura	Iniciada	Doc. ID (0046212309): Documento em fase de análise pela Diretoria Executiva e Assessoria de				
	,			4. Institutir formulario de entrega do código de ética para cada setorial. SEDAM-CCI do Plant de Ação setorial.	do Plano de Ação		Comunicação da Secretaria com a finalidade de produzir os materiais simplificados				
		procedimentos de fomento à conduta ética dos servidores.	5. Publicação do Código de Ética no site da SEDAM	SEDAM-CCI	A ação já se executada q assinatura d Ação	uando da	(https://www.sedam.ro. gov.br/e-codigo-de-etica/)				
	Risco de atos,	1.1. Divulgação dos canais de comunicação e estímulo à participação social. 1.2. Comunicação periódica	Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do	SEDAM- CONSEPA e	180 dias após a assinatura	Executada	1. (https://www.sedam.ro. gov.br/consepa/) 2. Proc. Nº 0028.010773/2023-				
Falta de efetividade e fragilidade no Controle Social das atividades-fim da SEDAM. Fragilidade do funcionamento do Conselho Estadual de Política Ambiental, o CONSEPA, com baixa frequência de reuniões e ausência de informações no site da SEDAM.	Il Anso de atos, de decisões e gestão dos ativos ambientais em discordância com os anseios da sociedade e de atores da cadeia produtiva.	com a SEDAM-CONSEPA. 1.3. Divulgação sobre o funcionamento do CONSEPA. 1.4. Criação de uma estratégia	funcionamento do CONSEPA. 2. Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual nº 3.945/2016.	SEDAM-GAB	do Plano de Ação		91: Informação acerca da realização das reuniões do Conselho				
		1.4. Cração de uma estrategia para promoção do controle social, que inclua o aprimoramento do funcionamento dos conselhos vinculados à SEDAM, bem como a promoção de consultas e audiências públicas.	3. Fiscalização das atividades realizadas.	SEDAM-CCI	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	(Conforme a observância que é conferida as normativas que regem o Controle Interno)				
							Criação da Gerência de Cadastro e Capacitação na Coordenadoria ID (0046076657)				
							2. Proc. SEI nº 0028.010148/2023-49: Curso de e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)				
			Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um		365 dias		3. Proc. SEI nº 0028.010695/2023-24: Curso de Redação Oficial				
				do Plano	Executada	4. Proc. SEI nº 0028.010695/2023-24: Curso de Fotografia					
			Ética.				5. Proc. SEI n° 0028.013531/2023-59: Curso de Baixa de Bens Móveis Passo a Passo				
							6. Proc. SEI nº 0028.016755/2023-12: Curso de Análise de Planos de Emergência e Estudos Correlatos				
							7. Proc. SEI nº 0006.001719/2023-11: Curso de Operações de Segurança com Drones				
Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de Planejamento. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de gestão financeira.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da	1.1. Institucionalizar um plano									
Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de legalização, fiscalização e regularização. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos	institucionalização de um plano formal de treinamento, capacitação e	formal de treinamento, capacitação e atualização.									

colaboradores da área de controle interno. Recomenda	atualização. ções CGE/RO	RO Plano de Ação - SEDAM/RO					
			2. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/reinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo.	SEDAM-CGRH; SEDAM-CCI; Gestão Superior da Secretaria; SEDAM-DIREX e SEDAM-GAB	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. № 0028.004796/2023-66: Capacitação dos Servidores - Seminário A Nova Lei de Licitações: Transição e Aplicabilidade (contém certificados no ID 0037402673) 2. Proc. № 0028.083738/2022-18: Curso de Nivelamento de Boas práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual (contém certificados) 3. Proc. № 0028.078968/2022-57: Curso de "Gestão do Patrimônio Público□" (contém certificados) 4. Proc. № 0028.078968/2022-19: Capacitação em Planejamento Estratégico (contém certificados) 5. Memorando nº 212/2022/SEDAM-CCI (0032188009): 2³ Mesa-Redonda dos Mecanismos de Prevenção: Componente Controles Preventivos - Transmissão pela ESCon/TCE-RO (contém certificados) 6. Despacho SEDAM-ASGAB (0030386424): Evento PNPC - Rede de Controle de Estado de Rondônia (contém certificado no ID 0038697076 e 0038699489) 7. Proc. № 0028.010033/2023-24: Curso Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Porto Velho (contém certificados) 8. Proc. № 0035.001931/2023-22: Capacitação on-line / Política de Capacitação e Permanência - IX Ciclo/2023 (contém certificados) proc. SEI nº 0028.019741/2023-51)
	ineficácia e descontinuidade das iniciativas em razão da ausência de um Planejamento Planejamento O Planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e d LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e de		Contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico	SEDAM-CPO	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		(Proc. Nº 0028.155517/2019- 45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)
Ausência de Plano Estratégico da Secretaria institucionalizado.		alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e da LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e de transparência do cumprimento	Finalizar as oficinas de participação da Elaboração do Planejament Estratégico com a presença de, pelo menos, um servidor de cada Unidade da Secretaria (como os Coordenadores, Diretores, etc.).	SEDAM-CGRH e Coordenadorias	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. № 0028.077158/2022-83 (Indicação de servidores para compor o Comitê de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, para participação em oficinas e atividades) 2. Proc. № 0028.082477/2022-19 (Memorando para as setoriais informando a realização de Oficina Presencial de Capacitação em Planejamento Estratégico) 3. Proc. № 0028.155517/2019-45 (Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)
			Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico.	SEDAM-CPO e Coordenadorias	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	1. Proc. Nº 0028.003226/2023-59 (Cronograma de reuniões com as Coordenadorias) 2. Proc. Nº 0028.155517/2019-45 (Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)
		1.1. Institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais, como a ordem cronológica, os prazos, as unidades de tramitação processual, etc.	Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	SEDAM-CODEF; SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	1. Proc. nº 0028.003213/2024-61 (Processo administrativo SEI para discussões acerca da Minuta da Norma de procedimentos) 2. Proc. nº 0028.014150/2023-97 (Processo administrativo SEI acerca da Revisão da Portaria 426/2018 no Regimento Interno da Secretaria)

Recomenda	ções CGE/RO			Plano de Ação	- SEDAN	1/RO	
Fragilidade no Controle de processos das atividades-meio da Secretaria.	Riscos de ineficiência e ineficácia dos trámites processuais em razão da falta de institucionalização de fluxos.	1.2. Institucionalizar os trâmites de fluxos processuais atinentes ao Controle Interno.	Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual.	SEDAM-CCI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executada	Proc. № 0028.079492/2022-71 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias) Proc. № 0028.083731/2022-98 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos)
		1.3. Divulgação dos fluxos processuais na Secretaria	S. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. Nº 0028.080111/2022- 05 (Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias para as setoriais da Secretaria) 2. Proc. Nº 0028.002466/2023- 36 (Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos para as setoriais da Secretaria)
	Riscos de erros ou fraudes processuais, ocasionados por insuficiência de checagem.	2.1. Aplicação do princípio das três linhas de defesa nos processos, com indicações de riscos de possíveis erros e fraudes	Criação de "check-list" para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno.	SEDAM-CCI	A ação já se executada q assinatura d Ação		1. Proc. Nº 0028.079492/2022-71 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias) 2. Proc. Nº 0028.083731/2022-98 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos)
Ausência de integração e sinergia com os órgãos de controle externo e demais atores.	Risco de ineficácia das ações por falta de interação e sinergia com outros atores relevantes do setor ambiental.	1.1. Estabelecer e/ou fortalecer parcerias com órgãos de controle externo e/ou organizações que atuam na área ambiental ou de detecção de fraudes.	Elaboração de Termos de Cooperação Técnica.	SEDAM-DIREX; SEDAM-GAB; SEDAM-CCI e SEDAM-CPO	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	Proc. Nº 0012.067722/2022- 29 (Termo de Cooperação nº 011/PGE-2022 SEDAM x FAPERO ID 0031283239)

2.2 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (Proc. SEI 0028.016298/2023-66)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR é o setor responsável pela implementação e execução da Política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e operacionalização dos Programas de Cadastro Ambiental Rural - CAR e Programa de Regularização Ambiental - PRA, pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-SICAR/RO, em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no arcabouço legal da regularização ambiental, com base no Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012 - Lei de Proteção da Vegetação Nativa no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014 e Decretos Estaduais nº 17.281/05/12 e nº 17.940/13, nº 20.27/2018 e demais mecanismos regulatórios legais do estado de Rondônia.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a execução do Plano de Ação em atendimento das recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE , que compete a COMRAR.

As recomendações da CGE/RO referem-se a normatização de procedimento e critérios para executar as políticas públicas e programas de CAR e PRA no estado de Rondônia, a CGE/RO elencou a necessidade de concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental elencados abaixo.

- Desempate para casos de sobreposições de Cadastro Ambiental Rural CAR nas áreas de posses rurais.
- Publicação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.
- Manual de Análise do CAR, fará a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.
- Risco de n\u00e3o cumprimento de prazos estabelecidos
- Baixa qualidade no gerenciamento dos processos, cujo o COMRAR traz o diagnóstico, para a necessidade de contratação de mais 20 (vinte) analistas de nível superior
 e 04 (quatro) administrativos para atender as demandas da Regularização Ambiental da SEDAM.
- customizado para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas são permitidas pela IN MMA nº 3, de 18 de dezembro de 2014 que institui a integração e segurança de informação do SICAR, cujo já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.

Dessa forma, na Planilha, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO II - COMRAR.

Planilha 02: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Rec	omendações Co	GE/RO	Plano de Ação				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Lacunas de subjetividade na legislação que precisam ser tratadas no aspecto local (Definição do Marco Legal para Reserva Legal, Realocação de Reserva Legal, Metodologia de aplicação da Cota de Reserva Ambiental).	Risco de decisões conflitantes em razão de subjetividade na legislação.	1.1. Criação de um Comitê técnico e jurídico para debater os pontos subjetivos da legislação, endereçar a implementação do Código Florestal no Estado e propor soluções em conjunto com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado.	Regulamentações técnico-jurídicas elaboradas em conjunto SEDAM/PGE-PAMB para pacificar a definição temporal do marco legal da Reserva Lega-RL, APP, pousio e definição das possibilidades de realocação. Regulamentar as CRAs para geração de ativos ambientais em propriedades rurais.	SEDAM-GAB PGE-PAMB SEDAM- COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de articulação entre as partes e formalização do processo de criação do Comitê por parte do Gestor. As atividades vem ocorrendo de forma eventual de acordo com a demanda sem a estrutura de comitê como pode ser observado no Processo Administrativo SEI: 0005.002566/2023-95 Análise técnica no Autógrafo de Lei Complementar N° 22/2023, aos quais manifestamos pelo veto parcial: Parecer 157 0038948971 e PGE: Parecer 453 0039172644. (Início 31/05/2023 Fim: 20/06/2023), que trata do Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA.
Sobreposição das propriedades rurais devido à ausência de georreferenciamento das propriedades de até 4 módulos fiscais.	Risco de sobreposição das propriedades rurais.	1.1. Firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades.	Trata-se de atividades de competência de órgãos fundiários (INCRA e SEPAT).	Inviável		Trata-se de gestões e decisões externas a COMRAR, sendo órgãos independentes, já houveram tratativas, porém, sem resultados positivos para sanar a pendência. De forma independente a COMRAR vem implementado ações para viabilizar a regularização ambiental com a contratação de serviço para retificação de 35.028 propriedades rurais Processo: 0028.424095/2020-05: Contrato N° 0403/SEDAM/PGE/2022 0029949820(30/06/2022): Ordem de Serviço 6 0032862057.	
	2. Risco de Conflitos fundiários.	2.1. Mapeamento das regiões do Estado mais suscetíveis a esse tipo de sobreposição e conflito, visando o Planejamento de ações de mitigação.	Normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de CAR de posses rurais.	SEDAM-GAB SEDAM- COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	iniciada	Em andamento, foram mapeadas as áreas prioritárias para retificação de CAR em 24 municípios do estado de Rondônia.
Ausência de institucionalização do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	Risco de análises divergentes, uma vez que o Manual de Procedimentos de Análise do CAR não está institucionalizado em norma. Risco de descontinuidade	2.1. Publicação do ato normativo que institui um procedimento operacional padrão do CAR.	Atualização da minuta de Instrução Normativa da Análise de CAR e Publicação (minuta da IN se encontra para análise e aprovação da PGE- PAMB). 2. Procedimento Operacional de Análise do CAR elaborado, com	SEDAM- COMRAR PGE-PAMB	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de revisão e atualização de critérios legais em função de mudanças na legislação. E posterior publicação.
	dos critérios de análise do CAR.		necessidade de Publicação.				
	Risco de erros processuais em razão do desconhecimento do	1.1. Uma vez publicado o Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.	Realizada a partir do Manual de Análise do CAR, com a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.				
	2. Manual de Procedimento de Análise do CAR pelos atores privados.	2.1. Promover estratégias de orientação ao setor privado e ao setor público.	2. Promover treinamentos para o público externo.				
Ausência de divulgação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.				SEDAM- COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O POP encontra-se em revisão pela equipe de análise de CAR da COMRAR.

Rec	omendações CO	GE/RO	Plano de Ação	- SEDAM/RO			
Ausência de adoção do princípio da segregação das funções para as etapas do PRA.	Risco de não aplicação do princípio da segregação das funções devido à ausência de institucionalização.	1.1 Normatizar a segregação das funções nos processos do PRA.	Necessidade de setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) para viabilizar a segregação de funções institucionalizadas. Embora já tenha sido realizada, informalmente, a partir da realização do diagnóstico, melhorias de fluxos processuais e atribuições, bem como etapas de análises específicas, atribuidas aos analistas dentro das análises processuais.	SEDAM- COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
	Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Desenvolver soluções/ procedimentos para otimizar o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme o aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM- COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Solicitamos dilação de prazo de 365 dias devido a complexidade da ação e competência do RH da Secretaria
Fragilidade no controle de distribuição formal dos processos.	Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Orientar o Controle Interno a avaliar se a fragilidade no monitoramento e no controle ocorre em outras Coordenadorias.	2. Os processos são gerados no sistema SEI, onde foi proposta a setorização da coordenadoria dentro do sistema para melhor gerenciamento e distribuição dos processos, porém, foi negado pelo gestor do sistema, uma vez que a Coordenadoria não possui estrutura devidamente setorizada. Assim, como alternativa, definiu-se pessoas-chaves, em cada setor, que recepcionam os processos e são responsáveis pela distribuição para a equipe da forma mais igualitária possível. Tais processos são ordenados por data de entrada para análise, ou em casos de justiça e órgãos de controle, cumprimento dos prazos estabelecidos. Foi realizado o levantamento de fluxo de processos da coordenadoria, com apontamento de melhorias, que se encontram em implantação. Procedimento padrão para fluxos de processos. Melhoria do sistema SEI para melhor interface de acompanhamento de processos atribuídos.	SEDAM- COMRAR SETIC/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
	Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	3.1. Criação de norma que padronize a distribuição e os procedimentos de análise dos processos.	Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos.	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Processo SEI n° 0028.003213/2024-61
Fragilidade na Transparência dos processos de Regularização Ambiental.	Risco de insatisfação da sociedade pela dificuldade de acesso à informação e de ocorrência de fraudes no cadastro, dada a dificuldade de acompanhamento e controle social.	1.1. Concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental. 1.2. Inserir os Termos de Compromisso no sistema para informar os imóveis regularizados. 1.3. Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Para informar os imóveis com Termo de compromisso assinado no SICAR-RO, estarão sendo realizadas customizações para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas permitidas pela IN 3,de 18 de dezembro de 2014/MMA, que institui a integração e segurança de informação do SICAR, já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional. 2. A relação de CAR de imóveis que assinaram termo de compromisso se encontram disponíveis no <traces (intranet="" -="" 1.="" 2.="" <traces="" ambiental,="" atualização="" car="" cge.="" com="" conjuntas="" da="" dados="" de="" definição="" disponíveis="" do="" e="" elaboração="" encontram="" formecimento="" fornecimento="" geo="" informações="" mecanismos="" melhores="" no="" normas="" para="" portal="" prazos="" propor="" recensor="" regularização="" relacionados="" sedam="" sedam-cogeo).<="" td="" transparência.="" à=""><td>CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM- COMRAR e SEDAM-COGEO</td><td>365 dias após assinatura do Plano de Ação</td><td>Iniciada</td><td>O portal da transparência da SEDAM se encontra em reformulação pela CTI, onde já foram estabelecidos os prazos de atualização e se encontra em ajusta de inserção de informações os termos de compromisso conforma previsto pela LGPD.</td></traces>	CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM- COMRAR e SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O portal da transparência da SEDAM se encontra em reformulação pela CTI, onde já foram estabelecidos os prazos de atualização e se encontra em ajusta de inserção de informações os termos de compromisso conforma previsto pela LGPD.
	Risco de não cumprimento dos objetivos do Programa.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos. 2.1. Levantamento da	Capitação e destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura de solo em escala mínima aceitável para análise de CAR. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade de processamento e armazenamento.	SEDAM- COMRAR SEDAM-COGEO SEDAM-CTI e SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Realizado levantamento das necessidade de infraestrutura, buscandose fontes de recursos para aquisição.
recursos materiais e tecnológicos para atendimento da demanda de Regularização Ambiental.	2. Risco de acúmulo de processos.	demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para validação do CAR e análise do PRA.	Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Solicitamos dilação de prazo de 365 dias devido a complexidade da ação e competência do RH da Secretaria
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	3. Aquisição de equipamentos (computadores) de alta performance para análise do CAR e PRA. Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de alta performance e elaboração de insumos com melhoria de escala para análise.	SEDAM- COMRAR SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Foi realizada a aquisição parcial de equipamentos necessários, e estruturação de equipe técnica para atender a demanda de tratamento e manutenção de banco dados e geração de insumos.

2.3 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (Proc. SEI 0028.013027/2023-59)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do <u>2º Relatório do Plano de Ação</u> (0046124818) e Planilha (0046210099) referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF criou o processo SEI 0028.011224/2023-33 para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do Eixo III - Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal (2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal, de Competência CODEF e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento listado no documento em formato planilha (0041039357).

Foi encaminhado o 1º Relatório do Plano de Ação (0043484952) e Planilha (0043524941) da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF.

Neste documento, enviamos o 2º Relatório de monitoramento do Plano de Ação.

2. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Na Secretaria, as Recomendações do Eixo III foram em conjunto da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM. Assim, pela complexidade e diferentes competências das atividades florestais, durante as oficinas na CGE/RO, a SEDAM fracionou o EIXO III em duas partes, com a primeira intitulada de "2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal", de Competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF, e a segunda de "2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", de Competência da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM.

2.1.1 LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO FLORESTAL DA CODEF

Destaca-se, neste EIXO III, referente a Recomendações da Controladoria Geral do Estado para as atribuições do Desenvolvimento Florestal - CODEF para **processos da base do setor florestal**, que envolvem as atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Plano de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo - PEF, Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF, Autorização de Supressão Vegetal - ASV, e Projetos de Levantamento Circunstanciado - LC para exploração de floresta plantada.

Na Recomendação de estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma, a Secretaria prepara ato normativo para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação de seus processos administrativo foi estabelecido um prazo de 365 dias após assinatura do Plano de Ação. Informamos que foi iniciado uma minuta de Instrução Normativa, conforme o processo nº 0028.003213/2024-61, para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que foi nomeado na Portaria SEDAM nº 294/2023 uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97. Devido à complexidade, serão necessários mais 365 dias para conclusão.

Na recomendação para **divulgação dos dados da gestão florestal** do estado no portal https://transparencia.sedam.ro.gov.br/. A ação foi executado conforme o GeoPortal SEDAM (https://geoportal.sedam.ro.gov.br/ e Portal Transparência (https://www.sedam.ro.gov.br/ transparencia.sedam.ro.gov.br/coordenadoria/codef).

Para a elaboração plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade e criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais, a SEDAM propõe atualizar as Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência - TR. A CODEF está discutindo uma minuta conforme SEI 0028.001127/2023-32.

Dessa forma, na Planilha, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO III - CODEF.

Planilha 03: Licenciamento e Monitoramento Florestal da CODEF

	Recomendaç	ões CGE/RO	Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências		
Fragilidade no monitoramento das atividades na fase de execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).	Risco da degradação ambiental pela má execução dos projetos, devido à insuficiência de monitoramento	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	Criação de critérios específicos para vistoria de monitoriamento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Conforme o SEI n° 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79		
		2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	Inviável neste momento quadro de servidores reduzidos.	SEDAM-CODEF	Inviável na assinatura do plano	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Conforme página 12 do Plano de Ação (0035383199) era inviável. No entanto, o Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558).		
Descumprimento da Resolução Conama 406/2009, art. 18	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de		Verificar com IBAMA/DF acesso as declaração de corte do SINAFLOR+	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM- CODEF (0043248558)		
(vistoria em planos de manejo), e Decreto Estadual 23.481, art. 29, parágrafo único (sobre a realização de vistoria)	créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência do monitoramento.	2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	2. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites;	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGEO	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040679093, 0040782228, 004067334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040782339 e 0040782349)		
			3. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento		
Fragilidade no controle de informações gerenciais, sobre a quantidade de vistorias realizadas	Risco de ineficiência dos controles das atividades de produção florestal em razão da fragilidade de dados gerenciais	1.1. Elaboração de mecanismo de controle e geração de informações gerenciais para tomada de decisões. 1.2. Regulamentação do mecanismo de controle e geração de informações, prevendo a realização de treinamentos para os servidores responsáveis pela produção e pela gestão das informações.	Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analistico do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022		
Ausência de consolidação de informações gerenciais relacionadas à atividade-fim que poderiam ser fundamentais para melhor planejar as atividades e demonstrar a necessidade de recursos humanos e tecnológicos para a realização das atividades a contento.	2. Risco de ineficiência do uso dos recursos humanos e materiais.	2.1 Elaboração de procedimento para uso e disponibilização, considerando os diversos formatos (banco de dados, mapas, etc.) das informações gerenciais produzidas pelo SINAFLOR	Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.03213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que foi nomeado na Portaria SEDAM nº 294/2023 uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.		
Ausência de definição de prazos para análise dos processos	Risco de descumprimento da ordem cronológica	1.1 Estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma.	Norma a nivel de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018 1. Emprego do SEI/RO e SINAFLOR;	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que foi nomeado na Portaria SEDAM Nº 294/2023 uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.		
			Emprego do SEI/RO e SINAFLOR;				processo nº 0028.014150/202		

	2Recontendaço	DES .OG E /IRQ encia de forma interna e externa à SEDAM quanto à	Plan	o de Ação - SE			Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais
	análise dos processos.	fila de espera para análise dos processos.	Melhoria e atualização dos procedimentos do SEI/RO de transparência	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022
		1.1 Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama 406/2009.	Necessitade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para CODEF;	1. SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento
Insuficiência de recursos humanos para análise de relatórios de monitoramento e pós-exploratório e de vistorias de monitoramento.	Risco de aplicação inadequada das técnicas de exploração dos recursos florestais.	1.2 Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	1.Criação de critérios específicos para vistoria de monitoriamento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
Ausência de análise de relatórios pós- exploratórios para fins de for mação		Navaliar a viabilidade de se implementar uma estratégia que permita a análise dos relatórios de atividades dos projetos florestais	2. Painéis analistico do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM- CODEF (0043248558)
	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência de monitoramento, vistorias e análise de relatórios póseexploratórios	2.1 Divulgação ativa dos relatórios de vistoria e dos relatórios pós-exploratórios no site da SEDAM	Uso do SEI pela CODEF para os projetos florestais deste 01/01/2021; 2. São divulgados os relatórios de vistoria no portal transparência SEDAM.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. Dados no portal de transparência (https://transparencia.sedam.ro. gov.br/setor/codef)
		1.1. Institucionalizar procedimentos de distribuição de processos da coordenadoria.					Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa
Ausência de institucionalização de procedimentos formais de distribuição de processos	Risco de tendenciosidade na distribuição dos processos devido à ausência de institucionalização de procedimentos de distribuição	1.2. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria	1 . Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que foi nomeado na Portaria SEDAM N° 294/2023 uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM n° 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.
Fragilidade no	1. Risco de	cooperação técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais.	Painéis analistico do SINAFLOR/DOF; 2. Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)		365 dias		Foi solicitado renovação do ACT conforme Oficio nº 504 /2023/ SEDAM-CODEF (0035349649). O Ibama/DF disponibilizou a
monitoramento das movimentações de crédito florestal	existência de crédito virtual e de movimentação ilegal de créditos	1.2. Avaliar a viabilidade da otimização dos procedimentos de controle da cadeia de custódia e de romaneio de pátio.	Sinaflor+ possibilitou melhor controle dos créditos; 2. Atualizar a Portaria SEDAM sobre cadeia de custódia conforme o DOF+	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558); 2.A minuta foi enviado a SEDAM-GAB. Minuta de Portaria (0044897765)
	Risco de problemas de comunicação com o setor privado que podem comprometer o andamento do processo	1. 1. Criar mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à integra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei 1.2 Divulgação dos links de acesso público aos processos SEI relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.	A CODEF utilizada o SEI/RO nos processos desde da data de 01/01/2021. Assim, em 2023 foi habilitado a ferramenta "peticionamento" (protocolo digital) do SEI/RO que está disponível https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Conforme Manual do SE/RO (https://wiki.setic.ro.gov.br)
Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos.		2.1 Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Elaboração de normas conjunta SEDAM/CGE e TI-BR conforme o processso SEI № 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX, CGE/RO e TI/BR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Conforme o processso SEI № 0028.001984/2023-32.
	2. Risco de fraude associado a problemas de transparência nos						

	processos Recomendaç	oes CGE/RO	Plan	o de Ação - SE	DAM/RO		
		2.1 Divigulgação dos dados da gestão florestal do estado no portal https://transparencia.sedam.ro.gov.br/. Respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018,	2. IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Conforme Memorando nº 134 (0040250922) GEOPORTAL (https://geoportal.sedam.ro.gov.br/). Conforme Informação nº14 (0040964276) para acesso ao Portal Transparência (https://www.sedam.ro.gov.br/transparencia-florestal-codef/ e (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/codef)
Ineficiência no	Risco de morosidade nos processos de licenciamento das atividades de exploração florestal	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores, buscando dimensionar os recursos humanos necessários para atender às demandas da SEDAM.	Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais e 4(quatro) administrativos	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
processo de licenciamento e monitoramento em razão da insuficiência de pessoal.	2.Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.	2.1. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1.Criação de critérios específicos para vistoria de monitoriamento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 004066541, 0040677922, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 00407823308, 0040782359 e 0040783439)
	Risco de não cumprimento dos objetivos do setor	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos 1.2 Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos 1.3 Otimização do orçamento para atendimento do setor.	Concurso público de 10 (Dez) engenheiros florestais para atender SEDAM-CODEF	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Insuficiência de estrutura física e tecnológica.	2. Risco de acúmulo de processos. 3. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); Z. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	1.SEDAM- CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. 0028.450730/2021-82; 2.0028.485509/2020-64; 3.0028.001984/2023-32.
	o processos de licenciamento e	1. 1. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	Treinamento IBAMA/DF; 2. Manual interno de análise dos processos florestais;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Treinamento sobre Manejo Florestal (SEI 0028.009910/2023- 44); Checklist e Termo de Referência (SEI SEI 0028.075213/2022-09.)
		1.2. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.48509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. 0028.450730/2021-82; 2.0028.485509/2020-64; 3.0028.001984/2023-32.
Não percepção de fraudes em razão da ausência de treinamentos e de atualização dos analistas.		1.3. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraudes mais Comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, endereçamento e reporte.	1 . Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. Informamos que foi iniciando uma minuta de Instrução Normativa conforme o processo nº 0028.003213/2024-61 para atender Plano de Ação Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos". 2. Na outra recomendação, "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos que foi nomeado na Portaria SEDAM Nº 294/2023 uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97
Não atendimento a alguns dispositivos legais relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	Risco de não atendimento de atos normativos relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1.1. Realizar levantamento dos aspectos da legislação que não estão sendo atendidos, buscando avaliar também as razões que influenciam o não atendimento desses aspectos. 1.2. Elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade. 1.3. Criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais	Atualizar Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência -TR	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto devido a omplexidade serão necessário mais 365 dias)	Iniciado conforme a minuta em elaboração (SEI 0028.001127/2023-32) subsituido pelo 0028.000087/2024-92; A minuta foi enviado a SEDAM- GAB. Minuta de Portaria 0044897765

2.1.2 CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA COPAM

Em observância ao item ""2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", constante no Plano de Ação (0039911580), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0039911609), que trata da execução e monitoramento das atividades, a atualização da Planilha 04 com as atividades da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, em conjunto a outras setoriais da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas.

Quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue:

Planilha 04: Controle das Atividades de Exploração Florestal da COPAM

Recome	ndações CGE/RO	Plano de Ação - SEDAM/RO						
Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências		
	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	Concurso público para fiscais ambientais e servidores administrativos; 2. Ideal a contratação de no minimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Gestão de Rec	a competência da Coordenadoria de ursos Humanos, solicitamos dilação 55 dias para o cumprimento da		
Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1.2. Avaliar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.	1. A COPAM entende que a elaboração de um plano periódico para atendimento a fiscalização se torna inviável por 3 (Três) motivos: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.	retaliações, açõ eficiência das ações	es de grupos crimino tomadas durante as envio as equipes pa	: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de e s de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a ma tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no mo envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) qua servidores reduzidos.			
	1.3. Estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no estado	Criação de um banco de dados da SEDAM com informações da SEDAM-DAI, SEDAM-COGEO, SEDAM-COMRAR, SEDAM-COLMAM, SEDAM-COREH e SEDAM-CODEF; 2) Habilitar o GeoPortal SEDAM	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	EXECUTAD(Executado pela Coordenadoria de Geociências, uma vez que foi criado um banco de dados com informações fornecidas por outras coordenadorias. https://geoportal.sedam.ro.gov.br/		
Risco de reutilização da mesma guia florestal para comercialização	1.1 Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros,	No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização	procedimentos adm	inistrativos lavrados				
e transporte de diferentes cargas de produtos florestais	organizações da sociedade civil, universidade e setor privado	3.A gestão do DOF é do IBAMA/D. Conforme a IN IBAMA nº 16/2022 foi lançado o DOF+rastreabilidade com mais ferramenta e dados na Guia de transporte	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a competência para tal é					
Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização						
	1.1. Realizar estudo para identificar os fatores relacionados à baixíssima arrecadação de multas decorrentes de autos de infração ambiental em caso de reincidência.	Ampliar as ações de entregas das notificações das decisões exaradas pela SEDAM-DAI	SEDAM-GAB, SEDAM-DAI SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	as notificaçã Coordenador	endo este um ato contínuo visto que ses das decisões são exaradas pela ia de Auto de Infração e entregues enadoria de Proteção Ambiental.		
Risco de impunidade e reincidência de infratores ambientais	1.2. Capacitar os servidores da SEDAM, principalmente agentes de fiscalização em campo, sobre os requisitos legais de multas ambientais.	1. Capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos;	SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM, SEDAM-RH E BPA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	desta SEDAN fiscalização in queimadas e r combate aos c do Parque Est Ressaltamos c na diminuição queimadas no análise dos producidos queimadas no análise dos provincios que contra de Morim. Visto isso, de Coordenadori ano de 2023, s dias para cur no PLANO E	o reposicionamento dos esforços ina intensificação das demandas de combate ao desmatamento, o cumprimento à Decisão Judicial no rimes ambientais cometidos dentro adual Guajará-Mirim. ue no ano de 2023 obtivemos êxito de 64% do desmatamento e Estado de Rondônia, conforme ocedimentos lavrados e informações Ainda obteve êxito na desocupação nto do Parque Estadual de Guajarárido as grandes demandas desta a no combate aos ilícitos ambientais ollicitamos dilação de prazo de 365 aprimento da demanda externada E AÇÃO DO EIXO DE		
Risco de não cumprimento dos objetivos do setor Risco de acúmulo de processos.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos. 1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização	Concurso público para contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (Quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Gestão de Rec	a competência da Coordenadoria de ursos Humanos, solicitamos dilação 15 dias para o cumprimento da		
	Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal. 1. Risco de reutilização da mesma guia florestal para comercialização e transporte de diferentes cargas de produtos florestais 1. Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental	1. Risco de degradação ambiental pela insuficiencia de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal. 1. Risco de degradação ambiental pela insuficiencia de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal. 1. A valiar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis. 1. A isco de maisma guia florestal para comercialização da mesma guia florestal para comercialização de transporte de diferentes cargas de productos florestais 1. Risco de maisma guia plicação de productos de produtos obrivergentes em situações de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação de procedimental 1. Risco de maisma qui miresidade e setor privado. 1. Risco de maisma qui miresidade e setor privado. 1. Risco de infinatores ambiental em caso de reincidência de infratores ambiental em caso de reincidência. 1. Risco de maisma qui miresidade e setor privado. 1. Risco de infinatores ambiental em caso de reincidência. 1. Risco de não cuptivos do setor 2. Risco de não cumprimento dos pletivos de setor privado. 1. Risco de maisma qui miresidade e setor privado. 1. Risco de infinatores ambiental em caso de reincidência.	Aces sugeridas pela CGE/RO A SEDAM fará	Risco Ações sugeridas pela CGE/RO 1. Reutizar o levantamento da demanda de recursos humanos recossirios para a realização de recursos humanos recossirios para a realização de recurso de exploração frecistal. 1. Risco de degandação ambiental pela manuses e financeiros da posiçãos compos de para pela pela pela periodica de finealização, de vicando entrair a utilização dos recursos de para destretos da posiçãos de productiva de finealização de vicando entrair a utilização dos recursos de para destretos de finealização de vicando entrair a utilização dos recursos de productiva de forestal pela pela pela pela pela pela pela pe	Riscos Ações sugeridas pela CGE/RO 1.3. Entitura o locumentos de demondo de locumento de locume	Ricco Acide sugeridas pela CCFRO 1. Entituro o leutramento di estualità di continuo del productione del produ		

Ineficiência na execução	Recome	ndações CGE/RO		Plano de Ação	- SEDAM/RO	
das atividades em razão de restrição orçamentária	3. Risco de baixa qualidade das análises	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle	1 Emprego do Sistema SEL/RO: 2) Emprego dos	IBAMA;	assinatura do Plano	Considerando o reposicionamento dos esforços desta SEDAM na intensificação das demandas de fiscalização no combate ao desmatamento, queimadas e no cumprimento à Decisão Judicial no combate aos crimes ambientais cometidos dentro do Parque Estadual Guajará-Mirim. Ressaltamos que no ano de 2023 obtivemos êxito na diminuição de 64% do desmatamento e queimadas no Estado de Rondônia, conforme análise dos procedimentos lavrados e informações do GeoPortal. Ainda obteve êxito na desocupação e monitoramento do Parque Estadual de Guajará-Mirim. Visto isso, devido as grandes demandas desta Coordenadoria no combate aos ilícitos ambientais ano de 2023, solicitamos dilação de prazo de 365 dias para cumprimento da demanda externada no PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO.

2.4 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM (Proc. SEI 0028.014299/2023-76)

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório trata-se do 2º relatório do Plano de Ação referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM criou o processo SEI 0028.014299/2023-76 para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Destaca-se, neste EIXO IV, referente a Análise e Licenciamento de Empresas Florestais, para processos da base do setor florestal que envolvem o Licenciamento Ambiental.

Dentre as recomendações da CGE/RO, destaca-se aquela referente ao risco de baixa qualidade no gerenciamento e de não cumprimento da ordem cronológica dos processos, atualmente a SEDAM está utilizando o Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR, lançado em 2022, conforme o Decreto Estadual nº 27.191/2022. Desta forma, essa ação sugerida está sendo executada, de acordo com o link em anexo: htts://solar.sistemas.ro.gov.br/. Solicitamos dilação de prazo (365 dias) das ações com status em "planejamento", uma vez que depende de atuações conjuntas da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – COLMAM e outro setores da secretária, tais como: DIREX, RH entre outros.

Dessa forma, na Planilha, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO IV - COLMAM.

Planilha 05: Análise e Licenciamento de Empresas Florestais

	Recon	nendações CGE/RO	Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências		
Ausência de procedimentos formais para distribuição de processos entre os	Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos	1.1 Regulamentar através de portarias ou instruções normativas os procedimentos para distribuição, monitoramento e controle dos processos da coordenadoria em questão 2.1. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria	Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM- CODEF, SEDAM- DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. Proc. N° 0028.003213/2024- 61 2. Proc. N° 0028.014150/2023- 97		
analistas	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual n°27.191/2022.	SEDAM-COLMAM		da assinatura do plan anexo: htts://solar.s				
		1.1. Propor mecanismos de controle contra fraudes documentais	Relação de documentos fraudados;	SEDAM- COLMAM E SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	P	lanejamento		
Fragilidade no	Risco de fraudes nos processos de licenciamento das empresas florestais	1.2. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes	Elaborar programa de capacitação continuada.	SEDAM- COLMAM e SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	F	lanejamento		
controle de fraudes documentais por ausência de		1.3. Estabelecer parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em	 Formar parceria com Associação Rondoniense de Municípios (AROM) para viabilidade da validade da Certidão de viabilidade ambiental; 	SEDAM- COLMAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	P	lanejamento		
mecanismo de suporte		detecção de fraudes	Formar parcerias para treinamento de perícia de documento;	SEDAM- COLMAM e DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	P	lanejamento		
			1.4. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte.	Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos legais de licenciamento	SEDAM- COLMAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	P	lanejamento	
Insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises de licenciamento das Empresas Florestais	Risco de morosidade nos processos de licenciamento das empresas florestais. Riscos de ineficiência no licenciamento e no controle das atividades das empresas florestais.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	1. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	F	lanejamento		
	Risco de não cumprimento dos objetivos do setor. Risco de acúmulo de	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos. 2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e	Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	F	lanejamento		
Ineficiência das atividades de campo por insuficiência de insumos.	processos; 3. Risco de baixa qualidade das análises pela insuficiência de material.	tecnológicos 3.1. Otimização do orçamento para atendimento dos trabalhos de campo do licenciamento e do controle das empresas florestais. 3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal 3.3. Realização de mapeamento de processos na coordenadoria, visando identificar quais as etapas que necessitam de mais servidores e onde é possível mudar procedimentos, tornando-os mais eficiente	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual n°27.191/2022.		da assinatura do plano de ao n anexo: htts://solar.sistemas				
Fragilidade na análise e no monitoramento dos processos por falta de capacitações, treinamentos e atualizações.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da adoção de um plano formal de treinamentos, capacitação e atualização para os servidores do órgão ambiental. 2. Risco de falhas na operacionalização e na segurança do sistema de controle de estoque dos produtos e subprodutos florestais.	Elaborar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização do SisDOF e SINAFLOR e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais.	1. Realizar capacitação dos técnicos	Cursos IBAMA/DF, CODEF e SEDAM-RH COPAM	Continuo)/SEDAM	-CODEF		

2.5 EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (Proc. SEI 0028.012969/2023-10)

1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

No Órgão Ambiental, as recomendações do Eixo V referem-se às atribuições da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

Assim sendo, em se tratando das ações sugeridas pela CGE/RO para o estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados para execução de Projetos nas Unidades de Conservação, a SEDAM apresentará uma minuta de contrato para levar à apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

No tocante ao desenvolvimento de soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão, vem desenvolvendo instrumentos internos para implementação de 'check-lists' gestão de processos com tramitação entre coordenadorias como processos de licenciamento da COLMAM e CODEF, por exemplo.

Relativamente ao estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais, a SEDAM encaminhou minuta à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais bem como um Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas. Sendo assim tanto o Manual quanto o Treinamento foram iniciados nas Reservas Extrativistas localizadas em Machadinho do Oeste conforme Processo SEI 0028312792/2020-14.

A Controladoria Geral alertou para o risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria em questão, por conta do baixo número de servidores efetivos, recomendamos à Secretaria avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR) e realizar concurso público para contratação de novos técnicos. Assim, a SEDAM informa o processo que solicita a contratação via concurso público de 45 (quarenta e cinco) gestores, conforme recomendação do egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, a tramitação segue seu curso no processo SEI nº 0028.439160/2021-70.

A acerca da recomendação para propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle, a SEDAM pretende trazer a experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos seguintes Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.

Considerando o item 3 a SEDAM fará "Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'Check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.", a dilação de prazo se faz necessária pelo fato da alteração de coordenadores, tais mudanças internas induzem novas tratativas para acordar entre coordenadorias padrão de procedimentos internos.

Por fim, considerando as atribuições e demandas da Coordenadoria Estadual de Unidade de Conservação - CUC em razão de cumprimento de sentenças judiciais de desocupações em Unidades de Conservação invadidas, algumas demandas necessitam de maior prazo para cumprimento, as medidas e ação vem sendo paulatinamente implementadas, conforme exposto abaixo.

Dessa forma, na Planilha 06, abaixo, encontra-se listado no Plano de Ação para o EIXO V.

Planilha 06: Gestão da Unidades de Conservação

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências	
Ausência de Normativas que disciplinem a prestação de contas dos recursos aplicados nas populações tradicionais pelos atores das Unidades de Conservação.	Risco de utilização ineficiente e ineficaz dos recursos aplicados nas Unidades Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	A SEDAM enviou uma minuta a PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	SEDAM-CUC e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.312792 /2020-14(Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759	
			2. Orientar os comunitários quanto à aplicação dos recursos, normatizando que os mesmos sejam empregados junto à coletividade mediante prévia aprovação em assembleia. Através da equipe formulada pelo gestor da UC, sociólogo(a) e técnico contábil (todos lotados na CUC), será ministrado curso/treinamentos para orienta-los quanto a aprovação das prestações de contas das associações pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas - CEDREX e a importância do encaminhamento das atas das reuniões, bem como a aprovação das despesas e aquisições para divulgação junto ao site da SEDAM.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo Sei N° 0028.263278/2020- 30 e 0028.346393/2021-20.	
		1.2. Divulgação dos relatórios de prestação de contas para as populações beneficiárias e no site da SEDAM.	Aumentar a transparência das ações junto ao MP/RO, de modo que as atas de reuniões com os gastos aprovados pelo CEDEX sejam encaminhadas via oficio, de modo que a Promotorias de Justiça do Meio Ambiente tenham melhor ciência da gestão da UC junto as populações tradicionais.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N°. 0028.068394/2022- 17 contratação e 0028.068392/2022- 10 equipe multidicisplinar.	
	Risco de má formulação, execução e ausência de controle contratual dissonante ao interesse público e ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Risco de gestão ineficiente e onerosa em razão da falta de participação do estado no momento da formulação do contrato.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados.	Levantar discussões públicas junto às comunidades extrativistas para ajustar possíveis cláusulas contratuais. Possibilitar a participação conjunta de cada artigo do contrato, discutindo possíveis cláusulas dúbias com o Procurador, permitindo que a comunidade tenha seus anseios atendidos, evitando imbróglios jurídicos.		365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado		
Fragilidade na forma de contratação dos projetos das Unidades de Conservação celebrados com os			Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação referente ao Plano de Manejo dos Órgão: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC, SEDAM-DIREX PGE/RO			Serviço Florestal Brasileiro, Processo SEI N° 0028.002260/2023-14 Base Cartográfica, Processo SEI N° 0028.011161/2023-	
parceiros privados.			Apresentar minuta de contrato para levar à apreciação da PGE/RO.				15	
Fragilidade no controle das prestações de contas.	Risco de imprecisão nas informações gerenciais para Planejamento das atividades da Unidade de Conservação.	1. 1. Utilizar o modelo de prestação de contas proposto para gerar informações gerenciais a serem usadas na tomada de decisão de políticas públicas voltadas para Unidades de Conservação. 1.2. Elaboração de cartilhas de orientação sobre esse modelo de prestação de contas.	Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Manual de Orientação em Gestão e Prestação de Contas (ID 0028784759)	
		1.3. Realização de capacitações para os responsáveis pela elaboração das prestações de contas para que estes atendam ao modelo de prestação de contas.	O treinamento será ministrado pelos servidores da SEDAM, envolvendo o Gestor da UC, juntamente com sociólogo(a) e técnico(a) em contabilidade.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Oficio-Circular 77 (ID 0022779528) Adendo Lista de Presença Oficina Prestação de contas (0043595078)	
Ausência de definição de roteiro para a distribuição formal dos	Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	_	Centralizar e registrar em Planilhas o recebimento dos processos e documentos.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)	
	Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.		2. O coordenador da CUC deverá designar um servidor para responder os processos e documentos atribuído no Sistema SEL/RO.	SEDAM-CUC	Em execução	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)	
processos referentes às Unidades de Conservação.	Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	questão.	Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'Check- list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.	SEDAM-CUC, SEDAM-CODEF e SEDAM- COLMAM do Plano de Ação		Em fase de discussão interna.		
			Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Em execução	Processo SEI N° 0028.014150/2023-97	
Fragilidade na gestão das Unidades de Conservação que não possuem gestores designados.	Risco de não cumprimento da função social e ambiental das Unidades de Conservação que apresentam fragilidades na sua gestão.	1.1. Avaliar a viabilidade de nomeação de gestores para as Unidades de Conservação que não os possuem. 1.2. Estabelecer critérios para a escolha de gestores de Unidades de Conservação, considerando a formação técnica e a experiência na área ambiental.	A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70	
Remuneração incompatível dos gestores das Unidades de Conservação com a função que exercem.	1. Risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), por conta do baixo número de servidores efetivos.	1.1. Avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR).	1- O PCCR da SEDAM foi aprovado em dezembro de 2022 (Lei Complementar 647, de 20 de Dezembro de 2011).		365 dias	Executado	Lei nº. 1.120/2021 de 22.12.2021	
		1.2. Concurso público para contratação de novos técnicos.	A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa Civil	após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70	
		1.1. Avaliar a viabilidade de se disponibilizar no site da SEDAM, informações sobre os Conselhos – composição, convocações, atas de decisões e calendário de reuniões.	Após a aprovação dos serviços e aquisições, as contas serão prestadas em reuniões dos Conselhos de suas respectivas UC's. Após a aprovação ou não das contas, o extrato da reunião será divulgado no site da SEDAM, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	SEDAM-CUC e SEDAM-CTI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64	

	Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO						
Fragilidade na transparência da atuação dos Conselhos e fragilidade no controle social das ações dos Conselhos.	Risco de deliberações dissonantes ao interesse da	1.2. Criar procedimento de divulgação e convocação para participação nas reuniões dos Conselhos – divulgação prévia de calendário, possibilidade de envio de sugestão de pautas, realização das reuniões em diversos locais e divulgação das atas, por exemplo.	Quando houver participação da SEDAM-CUC, as reuniões dos Conselho serão publicadas no site ou mídias digitais.	SEDAM-CUC e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Em execução	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64		
	sociedade.	1.3. Criar plano de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação estaduais.	Será ministrado o curso de capacitação pela SEDAM, juntamente com parceiros que envolverão os respectivos Gestores das UC's, juntamente com sociólogos, técnicos, etc. Após a realização das atividades, a divulgação das ações deverá ocorrer em conjunto com a ASCOM para divulgação no site da Secretaria.	SEDAM-CUC, SEDAM-CGRH e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.312792/2020- 14 (Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759.		
		1.4. Elaborando norma conjunta CGE e SEDAM que defina as categorias de informações que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM incluindo setor responsável, formato de publicação e periodicidade de atualização.	4. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR conforme o processo SEI № 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX e CGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.071723/2022-07		
Insuficiência de recursos humanos para atender a demanda da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	Risco de morosidade nos processos referentes a Unidades de Conservação. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70		
	3. Risco de invasões e conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	3.1. Elaborar um plano formal de monitoramento das Unidades de Conservação para mitigar os riscos de grilagem, desmatamento e exploração ilegal de madeira.	Elaborar um plano de ações preventivas e de monitoramento para combater as invasões e os conflitos agrários nas Unidades de Conservação. 2. Desenvolver ações de gestão efetivas.						
	4. Risco de grilagem de terras, introdução indevida de semoventes (gado), desmatamento e exploração ilegal de madeira nas Unidades de Conservação.	3.2. Estabelecer parcerias com instituições para auxiliar no combate às invasões e aos conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de controle externo (MP/RO, TJ/RO e TCE/RO) para auxiliar no combate à grilagem, ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira.	SEDAM-CUC, SEDAM-COPAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.025213/2023-31 Processo SEI N° 0028.014750/2023-55		
Ausência de instrumentos de monitoramento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	Risco de não cumprimento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo. Risco de não cumprimento da função social e ambiental da Unidade de Conservação.	1.1. Estabelecer mecanismos e estratégias de monitoramento e controle da implementação dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo das Unidades de Conservação que incluam o monitoramento, no mínimo, anual do cumprimento do plano, prevendo a divulgação de relatório no site da SEDAM.	Criar comissão de elaboração e monitoramento dos Plano de Manejo.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.004996/2023-19 Processo SEI N° 0028.068470/2022-86		
Insuficiência de recursos, veículos, materiais tecnológicos para atender as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	Aquisição de mais veículos para atender as UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO		Executado	COLETE - SEI N°. 0028.005250/2023-22 QUADRICICLO - SEI N°. 0028.020033/2023-62 VEÍCULOS SEI N°. 0028.020895/2023-95		
	2. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70).	SEDAM-RH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70		
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento das demandas da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC).	Através do Planejamento Estratégico, definindo a utilização e necessidade dos veículos, bem como distribuição de itens tecnológicos para atendimento das UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-CPO	apos assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.068392/2022-10 e 0028.068394/2022-17		
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a Possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle.	Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC e SEDAM-DIREX		Em Execução	Processo SEI N° 0028.083363/2022-88 Processo SEI N° 0028.483065/2021-11		

2.6 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO Coordenadoria de Geociências – COGEO (Proc. SEI 0028.016326/2023-45)

1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Na Secretaria, as recomendações do Eixo VI referem-se às atribuições da Coordenadoria de Geociências – COGEO.

Planilha 07: Aderência de Atividades Produtivas ao ZSEE

	Recomendaç	Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Intempestividade na atualização do ZSEE.	Risco de atraso na atualização do ZSEE.	1.1. Buscar a interlocução com os atores responsáveis pelo andamento do processo de atualização e ampliar o debate público sobre o tema.	Reunião com setores atores envolvidos.	Presidente da Comissão do zoneamento. 2. SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Realização de estudos para a captação de recursos com o objetivo de desenvolver uma nova Terceira Aproximação; elaboração de estudos destinados à criação do termo de referência para a Terceira Aproximação
Ausência de Planejamento estratégico da organização.	Risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO e as disposições do ZSEE.	1.1. Elaboração do Planejamento Estratégico da SEDAM/RO de forma integrada às disposições do ZSEE.	A SEDAM contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45).	SEDAM-COGEO, SEDAM-CPO e SEDAM-GAB	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	0028.155517/2019-45
Ausência de processo de monitoramento e avaliação da implementação e da observância ao ZSEE.	Risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do ZSEE.	1.1. Criação de processo de monitoramento e avaliação periódica do ZSEE, incluindo mecanismos de divulgação de relatórios e demais informações sobre a sua implementação. 1.2. Incluir a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado no processo de monitoramento e avaliação do plano, bem como divulgar as informações sobre o funcionamento da comissão.	Monitores através de dashboard da degração dentro das zonas do ZSEE	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Em funcionamento Elaborado Dahsboard sobre o uso e ocupação do solo; Implantação de um geoportal com todas as informações geoespaciais ambientais para acesso publico e acesso restrito para os membros da comissão do ZSEE.(geoportal.sedam.ro.gov.br)

2.7 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do <u>2º Relatório do Plano de Ação</u> (0046124818) e Planilha (0046210099) referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF criou o processo SEI 0028.011224/2023-33 para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do Eixo III - Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal (2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal, de Competência CODEF e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento listado no documento em formato planilha (0041039357).

Foi encaminhado o 1º Relatório do Plano de Ação (0043484952) e Planilha (0043524941) da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF.

Neste documento enviamos o 2º Relatório de monitoramento do Plano de Ação.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Os procedimentos para Estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV é fundamentado inicialmente pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 411/2009. Portanto, essa Unidade da Federação, através do seu Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, aprovou a Resolução nº 008/2016, trazendo para a SEDAM os critérios para os procedimentos de análise e vistoria dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV.

Na proposta para a renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91). Foi iniciado, conforme o Ofício nº 504 /2023/SEDAM-CODEF com o prazo anterior era de 180 dias, no entanto o IBAMA não respondeu por ser um órgão externos necessitando de mais 365 dias.

A CODEF elaborou o Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODEF de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/). No entanto, as cartilhas e campanhas não foram iniciadas. Prazo era de 180 dias, no entanto, devido à complexidade solicitamos um prazo maior de 365 dias.

No risco "Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais." Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO. O prazo era de 365 dias após assinatura do Plano de Acão. Solicitamos um mais de 180 dias.

No risco "Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV" na proposta da SEDAM. Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da não apresentação do estudo CRV. Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas publicas, através de parcerias com o CREA/RO, AREF e FIERO. Essa proposta está em **Planejamento** com prazo inicial de 365 dias, no entanto, devido à **complexidade solicitamos mais 365 dias**.

Dessa forma, na Planilha abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO VII.

Planilha 08: Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento

Recomendações CGE/RO			dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco Riscos		Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências	
	Risco de desabastecimento de madeira no Estado de Rondônia nos próximos anos.	1.1 Adotar medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução.	Aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78)	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Conforme a Decisão nº 8-2023-SEDAM (0039389312)	
			Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO	SEDAM-CODEF, CGE/RO e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto são órgão externos necessitando de mais 180 dias)	Solicitamos mais 180 dias	
			3. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-DIREX, IBAMA /DF e INCRA	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto são órgão externos necessitando de mais 365 dias)	Foi solicitado renovação do ACT conforme Oficio nº 504 /2023/SEDAM- CODEF (0035349649). Sem resposta do IBAMA/DF.	
Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais.	Risco de aumento da pressão sobre a floresta nativa (sustentabilidade), em razão da impossibilidade de retorno às florestas já exploradas	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	Verificar com IBAMA/DF acesso as declaração de corte do SINAFLOR+;	SEDAM-CODEF e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM- CODEF (0043248558)	
	3. Risco de aumento da exploração ilegal de madeira	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 004067631, 004066541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 004067334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783359 e 0040783439)	
	Risco de invasão de Unidades de Conservação para retirada de madeira	2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	Aumento do efetivo de fiscalização;	SEDAM-RH e SEDAM-CUC	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento		
	Risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV	1.1. Realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV.	Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www. sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas	
Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV		1.2. Avaliar viabilidade de estabelecimento de política de promoção à adesão das empresas ao CRV	Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da não apresentação do estudo CRV.	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	Solicitamos mais 365 dias	
			Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas publicas, através de parcerias com o CREA/RO, AREF e FIERO	SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	Solicitamos mais 365 dias	
Insuficiência de monitoramento das empresas florestais	Risco de baixo desempenho produtivo pela insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico. Risco de fraude por insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico	1. 1. Elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.)	Adesão a inspeção industrial de CRV	SEDAM-CODEF e SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	Foi iniciado a primeira etapa com digitalização dos processo e migração para o sistema SEI/RO. Foram migrados xx processos.	
Ineficiência no processo de monitoramento do CRV em razão da insuficiência de pessoal.	Risco de morosidade nos processos de monitoramento dos estudos do CRV	1.1 Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	1.SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento		

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
		1.1 Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www. sedam.ro. gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.					Uso do SEI/RO pela CODEF para os
Insuficiência de estrutura física e tecnológica	Risco de acúmulo de processos.	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das de mandas do CRV.	Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analistico do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta de acesso as Declarações de corte conforme exposto na Informação nº 18/2023/ SEDAM-CODEF (0043248558)
	Risco de baixa qualidade das análises.	2.1 Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal	Necessitade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	SEDAM-RH, SEDAM e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

3. CONCLUSÃO

Conforme a análise realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas para a confecção deste 2º Relatório Semestral, conclui-se que o andamento das execuções das atividades por cada Coordenadoria (CCI, CGRH, COMRAR, CODEF, COPAM, COLMAM, CUC e COGEO) tem sido desenvolvido de forma satisfatória a fim de atender as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA

Coordenadora de Controle Interno - CCI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos - CGRH Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GEOVANI MARX ROSA

Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO

Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCOS DE SOUZA TRINDADE

Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DANIEL SANTOS DE SOUZA

Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GUILHERME VILELA

Coordenador de Geociências - COGEO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira**, **Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade**, **Coordenador**, em 28/02/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI MARX ROSA**, **Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Souza**, **Coordenador**, em 28/02/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a), em 28/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia dos Santos Pereira**, **Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vilela**, **Coordenador(a)**, em 29/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, **Coordenador**, em 29/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.217997/2020-27

SEI nº 0046039094